



05

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

Desmontagem das telhas e estrutura, readequação e montagem das telhas. No total são 195,75 m² de estrutura metálica no ginásio de esportes do Legionários de Cristo sendo 43,50 metros de comprimento por 4,50 metros de altura, onde serão utilizados para readequação, viga "H" laminada em aço carbono com massa de 53kg/m.

1.2. Quantidade

Desmontagem, readequação e montagem de 195,75 m² de estrutura metálica no ginásio do Legionários de Cristo.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A solicitação é para compra única sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Parte da estrutura que fecha o referido ginásio foi remodelada devido a instalação de piso emborrachado ofertado pelo Governo do Estado e que não pode ser molhado, portanto foi fechado uma lateral com telhas translúcidas mas o local ficou muito quente por não ter mais entrada de ar. Assim, foi estudado uma maneira de fazer abertura para entrada de ar e ao mesmo tempo não permitir a entrada de chuva. Foi realizado orçamentos junto a empresas que trabalham com esse tipo de estrutura e será feito a desmontagem das telhas da lateral, a readequação da estrutura puxando a mesma 1,50m para fora em ângulo com auxílio de ferragem e novamente a montagem/recolocação das telhas translúcidas no lugar. Esse serviço realmente é necessário, pois o local ficou muito quente e sem a circulação de ar o que acaba prejudicando as aulas que são ministradas na quadra, sendo que são aulas com

R



de

crianças, jovens e adultos, além de aulas de ginástica com pessoas da terceira idade e aulas de dança, sendo o local muito movimentado durante todos os dias da semana.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado do serviço é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Foram orçados junto às empresas do ramo e também no site compras.gov.br do Governo Federal, juntado ao processo

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

[Handwritten signature]



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato: Paulo Sergio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização Manassés Francisco de Lima (Chefe de Esportes)

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será a realização completa do serviço juntamente com a nota fiscal, para assim, ser encaminhado ao setor responsável para pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para compra do produto sairá da ficha 2240.05

Barra Bonita, 27 de março de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE BARRA BONITA

Ênio Rodrigues Rodero

Secretário Adjunto de Esportes